



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 718/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **FERRAGEM PONTO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.730.218/0001-57, com sede na Av. Vicente Monteggia, 989, Cavalhada, Porto Alegre-RS, CEP: 91.740-290, representada neste ato por seu representante legal, Sr Fabio da Silva Almada, portador da célula de identidade RG nº. 4063456117 e CPF nº. 784.574.080-20. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	20	M	FIO SÓLIDO EM COBRE 6 MM	FLEX	1,60	32,00
54	10	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5 V, COM 04 UNIDADES	ELGIN	7,42	74,20
56	12	PCT	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C, 1,5 V, C/02 UNIDAD	BRASFOR T	11,00	132,00
Total dos Produtos						238,20

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **238,20** (Duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 078/2017, através de ofício da Contratada com



apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Despesa 2216 Custeio dos Serviços SIA/SUS
Reduzido 19111
Recurso Vinculado 4590 Rec.Teto Financeiro - SIA/SUS
Conta despesa 3390.36.22.00.00.00 Manutenção e conservação de bens imóveis

Projeto/Despesa 2216 Custeio dos Serviços SIA/SUS
Reduzido 18941
Recurso Vinculado 4590 Rec.Teto Financeiro - SIA/SUS
Conta despesa 3390.30.99.00.00.00 Outros materiais de consumo

Projeto/Despesa 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo
Reduzido 10193
Recurso Vinculado 4510 PAB Fixo
Conta despesa 3390.30.99.00.00.00 Outros materiais de consumo

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 078/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de Outubro de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em /10/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.